



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATO Nº 31/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUAREZ TÁVORA E A EMPRESA MARIA  
CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME, PARA  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE  
EXPEDIENTE, CONFORME DISCRIMINADO  
NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ nº 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG nº 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF nº 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e do outro lado a empresa MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87, com sede na Rua Horácio de Albuquerque, 16 – Centro – Alagoa Grande – PB, representada pela sua representante legal, Senhora MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 991.135.464-49 e RG nº 1.787.084 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Horácio de Albuquerque, 16, 3º Andar – Centro – Alagoa Grande – PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Municipal nº 06/2021, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora, conforme especificado no Anexo I (itens: 02,03,04,06,07,08,09,10,11,13,14,15,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,31,32,33, 34, 34,35,36,37,39,40,41,42,43,44,45,47,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,68,69,70,71,72,73, 74,76,77,78,80,81,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,94,95,96,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107, 108,109,110,111,112 e 113) do Edital de Pregão Presencial nº 00005/2022.

O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00005/2022 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS E PREÇOS:**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 302.378,44 (Trezentos e dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis até o término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constate das seguintes Classificações Orçamentárias:

02.02.04.122.2010.2002-339030,	02.03.04.122.2010.2003-339030,	
02.04.20.122.3005.2005-339030,	02.05.04.122.2010.2050-339030,	02.06.12.361.3009.2008-339030,
02.06.12.361.3009.2009-339030,	02.06.12.361.3009.2010-339030,	
02.06.12.365.3014.2012-449040,	02.02.12.366.3009.2036-339030,	02.06.12.361.3009.2037-339030,
02.06.12.365.3014.2082-339030,	02.141.10.301.3025.2015-339030,	
02.141.10.301.3025.2017-339030,	02.151.08.244.3023.2022-339030,	02.151.08.244.3020.2023-339030,
02.151.08.244.3020.2030-339030,	02.16.15.452.3006.2033-339030	

e  
02.20.13.392.3015.2013-339030. Fontes de Recursos: FUNDEB, MDE, QSE, EJA, VAAT, PAB, FMS, CRAS/PAIF, IGD-PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento de cada lote de materiais fornecidos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na Tesouraria da Prefeitura, mediante processo regular e a apresentação de Nota fiscal e recibo de quitação dos impostos previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO:**

Os materiais serão fornecidos parcelados, de acordo com as necessidades da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até o dia 31/12/2022.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento dos materiais efetivamente fornecidos, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato; b - Proporcionar a Contratada todos os meios necessários para a fiel execução do objeto do contrato;  
c - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

a - Fornecer devidamente os materiais descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;  
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

Gene



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA**  
**Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pela Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização da Contratada devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa da Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Grande -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

PELA CONTRATANTE

WILSON EVANGELISTA FEITOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATADA

José da Silva

Maria Cristiane Lemos de Araújo

873-233-214-72

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, PBF, CRAS, IGD-PBF, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**BF9E39A0

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 31**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 31/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME, CNPJ nº 05.457.026/0001-87.  
OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 302.378,44 (Trezentos e dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, EJA, VAAT, PAB, FMS, CRAS/PAIF, IGD-PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**F848060A

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 32**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 32/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50.  
OBJETO: Aquisição parcelada de matérias de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.361,80 (Onze mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).  
FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, EJA, VAAT, PAB, FMS, CRAS/PAIF, IGD-PBF, FMAS, FPM, ICMS e DIVERSOS.  
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**29B11E09

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 33**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 33/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: MS PHARMA LTDA, CNPJ nº 41.805.569/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 111.539,97 (Cento e onze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).  
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.  
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**230B8D5B

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 34**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 34/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: BRENDA PHARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 24.272.207/0001-83.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 159.206,66 (Cento e cinquenta e nove mil duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos).  
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.  
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**52DBC19C

**SETOR LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 35**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO N.º 35/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA  
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, CNPJ nº 14.812.407/0001-28.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos A a Z, para distribuição a população carente do Município de Juarez Távora.  
VALOR TOTAL: R\$ 173.630,00 (Cento e setenta e três mil seiscentos e trinta reais).  
FONTES DE RECURSOS: PAB, ESF, FUS e FMS.  
VIGÊNCIA: 07/03/2022 a 31/12/2022.

Juarez Távora(PB), 7 de março de 2022.

**WILSON EVANGELISTA FEITOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Aurélio Duarte Silva  
**Código Identificador:**1243F287